



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.788 DE 26 DE Outubro DE 2.005

“Determina providências que especifica”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o caso fortuito que acarretou no incêndio destruindo parte dos equipamentos e arquivos de setores da Secretaria de Finanças impossibilitando o correto atendimento ao público;

Considerando, finalmente, a necessidade urgente de continuidade do serviço público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 31 de outubro do corrente ano o prazo de vencimento para o desconto especificado na Lei Municipal nº 2.661/2005

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de outubro de 2005.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal